Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 18/13/00

PROJETO DE Lei N. - 25/00

Objeto: "Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais - p/ construção do prédio da Escola E. Imaculada Maria".

Autor: Prefeito Municipal = Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

05 - julho - 2000

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 13 / 11 / 00

Aprovado 2° 13 / 11 / 00

Aprovado 3° 20 / 11 / 00

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

ribuições às Comissões:

Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

_____
Rubrica

____/____/____

_____
Rubrica

dos de Informações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-
nto:

vações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
to:

rvações:

ESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 05/06/00 Às comissões de LFO e JR.; para emitirem o devido parecer.

A Sobrinho
Rubrica

- 13/11/00 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º RX) a pedido do Vereador Francisco Araujo.

A Sobrinho
Rubrica

- 20/11/00 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votações.

A Sobrinho
Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

- ___/___/___

Rubrica

GOVERNO DE BOM DESPACHO
NA DIREÇÃO CERTA
ADM: 97/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.813 / 2.000

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 9.107.61 m2, constituída pela Quadra de nº 08 e parte da Quadra de nº 07, localizadas no Conjunto Habitacional Aeroporto, situado no Bairro São Vicente, Bom Despacho, Minas Gerais, de propriedade do Município de Bom Despacho, com a seguinte descrição:

- Área total : 9.107.61 m2;
- Bairro São Vicente;
- Frente : Rua Pitangui (antiga Rua H) = 96,90 m;
- Lado Direito: Rua R = 93,00 m;
- Lado Esquerdo: Parte da Quadra nº 07 = 93,00 m;
- Fundos: Rua G = 99,00 m.

Art. 2º A presente doação se destina a construção do prédio da Escola Estadual Irmã Maria;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL (28/11/00).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

...RA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
...ESTADO DE MINAS GERAIS
...Nº 089/00
...para fins de comprovação que este (a) ...foi publicado (a) no quadro de ...s da Prefeitura, no período de 11/12 ...O referido é verdade dou fé.
...cho ...
...dor:

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: 37 522-5000 - CEP 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS
E-mail: bomdespacho@gshnet.com.br - Site: www.gshnet.com.br/bondespa.htm

GOVERNO DE BOM DESPACHO
NA DIREÇÃO CERTA
ADM: 97/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.813 / 2.000

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 9.107.61 m2, constituída pela Quadra de nº 08 e parte da Quadra de nº 07, localizadas no Conjunto Habitacional Aeroporto, situado no Bairro São Vicente, Bom Despacho, Minas Gerais, de propriedade do Município de Bom Despacho, com a seguinte descrição:

- Área total : 9.107.61 m2;
- Bairro São Vicente;
- Frente : Rua Pitangui (antiga Rua H) = 96,90 m;
- Lado Direito: Rua R = 93,00 m;
- Lado Esquerdo: Parte da Quadra nº 07 = 93,00 m;
- Fundos: Rua G = 99,00 m.

Art. 2º A presente doação se destina a construção do prédio da Escola Estadual Irmã Maria;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL (28/11/00).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

URA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
o Nº 089 / 00
para fins de comprovação que esta Lei ..... foi publicada ..... da Prefeitura, no período ..... 11/12 ..... O referido é verdade ...
Dar: ...

PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE, 45 - CENTRO - TELEFAX: 37 522-5000 - CEP 35600-000 - BOM DESPACHO - MINAS GERAIS
E-mail: bomdespacho@gshnet.com.br - Site: www.gshnet.com.br/bondespa.htm

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 25/00

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 9.107.61 m2, constituída pela Quadra de nº 08 e parte da Quadra de nº 07, localizadas no conjunto Habitacional Aeroporto, situado no bairro São Vicente, Bom Despacho/MG, de propriedade do Município de Bom Despacho, com a seguinte descrição:

- Àrea total: 9.107.61 m2
- Bairro São Vicente;
- Frente: Rua Pitangui (antiga Rua H) = 96,90;
- Lado Direito: Rua R = 93,00 m;
- Lado Esquerdo: Parte da Quadra nº 07 = 93,00 m;
- Fundos: Rua G = 99,00 m.

Art. 2º- A presente doação se destina a construção do prédio da Escola Estadual Irmã Maria:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRTÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

PROJETO DE LEI Nº 25/00

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 9.107.61 m2, constituída pela Quadra de nº 08 e parte da Quadra de nº 07 , localizadas no Conjunto Habitacional Aeroporto , situado no Bairro São Vicente, Bom Despacho, Minas Gerais, de propriedade do Município de Bom Despacho, com a seguinte descrição:

- Área total : 9.107.61 m2;
- Bairro São Vicente;
- Frente : Rua Pitangui (antiga Rua H) = 96,90 m;
- Lado Direito: Rua R = 93,00 m;
- Lado Esquerdo: Parte da Quadra nº 07 = 93,00 m;
- Fundos: Rua G = 99,00 m.

Art. 2º A presente doação se destina a construção do prédio da Escola Estadual Irmã Maria;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL (30/05/2000).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 25/00

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei, em anexo.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 13 / novembro /2000 .

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Edson Ferreira Rangel

Américo dos Santos

José Raimundo Campos

Joaquim Antônio de Souza

José Francisco Santos

CGBV/